



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 311 de 20 de Outubro de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.552, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar ao FUNPREV no valor de R\$ 1.675.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município/ FUNPREV para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.675.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Manutenção dos Benefícios Previdenciários do FUNPREV

09.271.0004.8.002-319001 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/
Reformas.....1.025.000,00

09.271.0004.8.002-319003 - Pensões do RPPS e do
Militar.....150.000,00

09.271.0004.8.002-319005 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor/
Militar.....500.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.675.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Reserva Orçamentária

99.997.9999.7.777-999999 - Reserva de Contingência ou Reserva de RPPS.....1.150.000,00

Manutenção das Atividades Administrativas do FUNPREV

09.122.0004.8.001-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....100.000,00

09.122.0004.8.001-319013 - Obrigações Patronais.....100.000,00

09.122.0004.8.001-339014 - Diárias - Pessoal Civil.....40.000,00

09.122.0004.8.001-339030 - Material de Consumo.....35.000,00

09.122.0004.8.001-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

09.122.0004.8.001-339033 - Passagens e Despesas com Locomoção.....20.000,00

09.122.0004.8.001-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....30.000,00

09.122.0004.8.001-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

09.122.0004.8.001-339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.....100.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
1.675.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.675.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 29 de setembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.569, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5443/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Luciene Maria Braga**, ocupante do cargo de efetivo de **PEB II, Matrícula nº 10.136**, com início em 12/10/2016 e término em 10/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.572, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

“Substitui membros do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a destituição de alguns membros do *Conselho Municipal de Esportes*, que seu com o término de mandato;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Esportes, Gestão 2015/2017, os seguintes Conselheiros:

I - Integrantes do Poder Público Municipal:

a. **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

- João Paulo Batista Paranhos, *em substituição a* Igor Bráulio Gomes Rola

a. **Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos**

- Priscilla Tukoff Guimarães Patoilo, *em substituição a* Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

c) **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

- Ana Paula Santos Godoy, *em substituição a* Márcio Petraglia Barbosa

II - Integrantes da Sociedade Civil:

a. **Representantes das Entidades Desportivas**

- Jonathan Felix de Miranda, *em substituição a* Wallace Ferreira Barros

Art. 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do membro **Senhor Jonathan Felix de Miranda**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.573, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

“Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Gestão 2015/2017 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a destituição de alguns membros do *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB*;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Gestão 2015/2017, os seguintes Conselheiros:

I - Representantes do Poder Executivo

Titular: Sara Quirino de Almeida

Suplente: Carlene de Almeida Teixeira

II - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Ilivane Olinda Batista, *em substituição a* Thais Aparecida de Souza

Suplente: Beatriz Martins Gomes, *em substituição a* Neuza Aparecida Cordeiro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.574, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

“Estabelece data móvel para as Comemorações do Dia do Funcionário Público”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao funcionário público, conforme art. 195 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001,

Considerando a tradição de se comemorar o Dia do Funcionário Público em datas móveis, proporcionando um período maior de descanso a laboriosa classe;

Considerando, ainda, que neste ano o Dia da Proclamação da República, 15 de novembro, feriado nacional, ocorrerá numa terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º - A comemoração referente ao Dia do Funcionário Público será realizada, excepcionalmente este ano, no dia 14 de novembro, segunda-feira, não havendo, nesse dia, expediente administrativo regular.

Art. 2º - A determinação do artigo anterior não atinge os serviços considerados essenciais, tais como: limpeza pública, coleta de lixo, serviços de água e esgoto, serviços de saúde, de transporte em geral, vigilância patrimonial e sanitária, serviços de segurança pública e defesa civil, que terão funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Nomeações e Exonerações

Decretos

DECRETO Nº 942 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor Igor Braulio Gomes Rola** para o cargo em comissão de **Coordenador de Orçamento Participativo**, a partir do dia 05 de outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 943 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Senhora Josiris Tavares Ferreira** para o cargo em comissão de **Coordenadora de Programas Sociais**, a partir do dia 05 de outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 947 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Senhora Vivian Maria de Oliveira Lino** para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Inclusão Produtiva**, a partir do dia 13 de outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 948 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico único do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir de 01/01/2002;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras **Luciana Pyra Ferreira** e **Gisele Alves de Freitas**, respectivamente, do exercício da **Função Gratificada FG III - Inspetor de Serviço de Gestão e Projetos Sociais da Guarda Municipal** e **Inspetor de Serviço de Monitoramento da Guarda Municipal**, a partir do dia 13 de outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 949 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico único do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir de 01/01/2002;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **Roseli Aparecida da Silva** para o exercício da **Função Gratificada FG III - Inspetor de Serviço de Monitoramento da Guarda Municipal**, a partir do dia 13 de outubro de 2016, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 950 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Helberth Luis Ferreira dos Reis** do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano**, a partir do dia 18 de outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 951 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico único do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir de 01/01/2002;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **Ana Cristina de Freitas** para o exercício da **Função Gratificada FG III - Inspetor de Serviço de Gestão e Projetos Sociais da Guarda Municipal**, a partir do dia 18 de outubro de 2016, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana -Pregão presencial Nº 110/2016. **Objeto:** Prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem de média/alta complexidade em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 01/11/2016 às 13:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 19 de outubro de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mariana - Pregão presencial Nº 113/2016 exclusivo para ME , EPP ,

MEI e Cooperativas enquadradas no art.34, da lei nº11.488/2007 em conformidade com a LC123/2006, Lei 147/14. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento, instalação de divisória, remoção e instalação de vidros e instalação de forro de PVC em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. **Abertura: 01/11/2016 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 19 de outubro de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Pregoeiro Oficial

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

CONTRATO Nº 214/2016 CONTRATADO (A): ROSILDA GOMES COIMBRA DA CRUZ - MEI **OBJETO:** Apresentação artística do músico *“Jeferson Coimbra e banda”*, diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, na sede do município e distritos, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 12.800,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2016 **DATA:** 25/08/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 672 **FUND. LEGAL:** Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antônio Vicente de Freitas - SECTUDE.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 146/2016 CONTRATADO (A): CONE PP CONSULTORIA LTDA - ME **OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços (TROCA). **VINCULAÇÃO:** Adesão a ATA 022/2015/Prefeitura de Pouso Alegre/MG **DATA:** 13/09/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 65, II, “b” c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Helberth Luis Ferreira dos Reis - SEMOB

DISTRATO ARP Nº 094/2016 CONTRATADO (A): MARQUES VIDEO LTDA - ME **OBJETO:** Rescisão da ARP n.º 094/2016, nos termos do Artigo 79, incisos II da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 17/08/2016 **FUND. LEGAL:** Item 14.2.1 da ARP e no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. Juliana Alves Ferreira - Sec. de Educação

CONTRATO Nº 223/2016 CONTRATADO (A): DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARIANENSE LTDA - ME **OBJETO** Fornecimento de materiais de construção para atender nas reformas de casas de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, neste município **VALOR:** R\$ 1.657.697,87 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 04/10/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0804.16.481.0021.2.130 339032 1100 Ficha 366 **VINCULAÇÃO:** ARP 127/2015 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Regiane Maria de Oliveira Gonçalves - SEDESC.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 017/2016, PRC: 069/2016. CONTRATADA: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA. **OBJETO:** Fornecer sob o sistema de registro de preço a execução de serviços de

cópias e impressões, através de fornecimento de equipamentos com tecnologia digital, a serem instalados nas dependências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana. **VALOR:** R\$ 18.840,00 (Dezoito mil oitocentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18/10/2017. **DATA:** 18/10/2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301. 17. 122. 0026. 6. 007. 339039 - Ficha: 015 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas posteriores alterações. Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo - SAAE Mariana- MG.